



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
_sealm@tre-se.jus.br (79) 3209-8743

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

Portaria Normativa TRE/SE 97/2025

HISTÓRICO DE VERSÕES DO DOD

IDENTIFICAÇÃO DA VERSÃO DO SEI	DATA DA VERSÃO	RESPONSÁVEL	ALTERAÇÕES (indicar tópicos alterados)	OBSERVAÇÕES (se couber)
1802553	23/01/2026	Josemar Alves da Silva	Elaboração inicial	

DADOS DO PROCESSO

Processo administrativo SEI:	0000454-26.2026.6.25.8000
Objeto:	Contratação de fornecimento de carimbos automáticos e cópias de chaves , para atendimento das unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, durante o exercício de 2026.
Unidade Solicitante:	Seção de Gestão de Almoxarifado – SEALM

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA [Na hipótese de área demandante e de área requisitante distintas, a área requisitante elaborará o DOD que será assinado pelos responsáveis das duas áreas]

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade Requisitante (Seção, Assessoria, Núcleo/Coord./Secret.)	Seção de Gestão de Almoxarifado – SEALM
Responsável direto pela unidade Requisitante	Willams Vieira Amorim - Chefe de Seção
E-mail:	willams.amorim@tre-se.jus.br
Superior(es) hierárquico(s) da unidade Requisitante	Lafayette Franco Sobral Junior - Coordenador de Material, Patrimônio e Transporte – COMAT

1.2 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE [Preencher apenas caso a demanda não seja originária da área requisitante]

Unidade Demandante (Seção, Assessoria, Núcleo/Coord./Secret.)	Seção de Gestão de Almoxarifado – SEALM
Responsável direto pela unidade Demandante	Willams Vieira Amorim – Chefe de Seção
E-mail:	willams.amorim@tre-se.jus.br
Superior(es) hierárquico(s) da unidade Demandante	Lafayette Franco Sobral Junior - Coordenador de Material, Patrimônio e Transporte – COMAT

1.3 - INDICAÇÃO DO SERVIDOR DA UNIDADE REQUISITANTE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome	Lotação	Atribuição [identificar como Demandante ou Técnico, se houver]	Atuação [indicar Titular e Substituto]	E-mail:
Willams Vieira Amorim - Chefe de Seção	SEALM		Titular	willams.amorim@tre-se.jus.br
Josemar Alves da Silva - Assistente	SEALM		Substituto	josemar.silva@tre-se.jus.br

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA [Descrição da necessidade ou situação problema; indicar necessidade a ser atendida]

Necessidade de contratação de **carimbos e cópias de chaves**, visando ao atendimento contínuo das demandas das unidades administrativas da Sede do TRE/SE e dos Cartórios Eleitorais, ao longo do exercício de 2026, considerando o consumo histórico, a padronização dos materiais e a inexistência de contrato vigente para o referido exercício.

3 - VINCULAÇÃO DA NECESSIDADE AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO TRE/SE [Indicar a vinculação da necessidade aos instrumentos de planejamento]

3.1 O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA)? ☒ Sim ☐ Não

Se SIM:

Exercício do PCA: 2026

ID do item no PCA: SAO_COMAT_SEALM_02

Se NÃO:

Justificativa objetiva (conforme art. 20 da [Portaria Normativa TRE/SE 715/2024](#)): [DETALHAR]

3.2 Esta contratação está integrada ao [Planejamento Estratégico 2021/2026 do TRE-SE](#), atrelada ao fundamento dos seguintes Macrodesafios:

☐ MACRODESAFIO 1 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA

☐ MACRODESAFIO 2 - FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DA JUSTIÇA ELEITORAL COM A SOCIEDADE

☐ MACRODESAFIO 3 - AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

☐ MACRODESAFIO 4 - ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS

☐ MACRODESAFIO 5 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS

☐ MACRODESAFIO 6 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE

☒ MACRODESAFIO 7 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

☐ MACRODESAFIO 8 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS

☒ MACRODESAFIO 9 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

☐ MACRODESAFIO 10 - FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS

3.3 O objeto desta contratação está vinculado aos seguintes planos estratégicos do TRE/SE: Plano de Contratações Anual – PCA 2026.

4 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA [Descrever a necessidade da compra/contratação, evidenciando o problema identificado e a real necessidade que ele gera, bem como o que se almeja alcançar com a contratação]

4.1. Finalidade:

Garantir o abastecimento regular de **carimbos automáticos e cópias de chaves** às unidades do TRE/SE, assegurando o adequado suporte às atividades administrativas e eleitorais.

4.2. Necessidade:

Os carimbos e chaves constituem materiais essenciais ao funcionamento das unidades administrativas e cartórios eleitorais, sendo utilizados de forma contínua em atividades rotineiras. A ausência de contrato vigente para o exercício de 2026 torna necessária a contratação para evitar descontinuidade no atendimento das demandas.

4.3. Benefícios para a Instituição:

Proporciona atendimento tempestivo às unidades, padronização dos materiais, racionalização dos custos administrativos e redução da necessidade de aquisições emergenciais.

4.4 – Resultados a serem alcançados

4.4. Resultados a serem alcançados:

Manutenção do atendimento regular das demandas das unidades do TRE/SE, com fornecimento contínuo e eficiente de carimbos e chaves ao longo do exercício de 2026.

5 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	CÓDIGO SIASG (CATMAT OU CATSER)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CATMAT: 13824	Carimbo, tamanho placa de texto 38 x 14 mm	unidade	40
2	CATMAT: 13824	Carimbo, tamanho placa de texto 60 x 40 mm	unidade	10
3	CATMAT: 13824	Carimbo, tamanho placa de texto 58 x 22 mm	unidade	10
4	CATMAT: 13824	Carimbo, tamanho placa de texto 30 x 30 mm	unidade	5
5	CATMAT: 13824	Carimbo, tamanho placa de texto 75 x 38 mm	unidade	5
6	Classe Catser: 5436	Cópia de chave, com modelo	unidade	72
7	Classe Catser: 5436	Cópia de chave, sem modelo	unidade	11

6 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Valor estimado (R\$): **R\$ 3.965,00 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais)**

6.2 Memória/Critério/Fonte da estimativa do valor (ex.: pesquisa preliminar, histórico, contrato anterior, etc):

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base **(i)** nos quantitativos consolidados para o exercício de 2026, definidos a partir do histórico de consumo e das demandas previstas das unidades do TRE/SE, e **(ii)** em **pesquisa preliminar de preços**, consubstanciada em **orçamento emitido por fornecedor local especializado em carimbos e cópias de chaves**, conforme documento pesquisa de preços Dupli Chaves doc SEI 1802752.

O orçamento apresenta valores unitários e totais compatíveis com os preços praticados no mercado local, resultando no valor global estimado de **R\$ 3.965,00**, adotado como referência para a contratação, em observância aos princípios da razoabilidade, economicidade e proporcionalidade.

Memória de Cálculo – Estimativa de Consumo 2026

Item	Descrição	Ref.	Qtd. 2025	Qtd. 2026	Valor unit. (R\$)	Custo estimado (R\$)
1	Carimbo 38 x 14	4911	40	40	28,00	1.120,00
2	Carimbo 60 x 40	4927	10	10	68,00	680,00
3	Carimbo 58 x 22	4913	10	10	48,00	480,00
4	Carimbo 30 x 30	4923	5	5	55,00	275,00
5	Carimbo 75 x 38	4926	5	5	65,00	325,00
6	Cópia de chave com modelo	—	72	72	10,00	720,00
7	Cópia de chave sem modelo	—	11	11	20,00	220,00

Valor global estimado: R\$ 3.965,00

7 - DATA PREVISTA PARA ENTREGA DO OBJETO [Indicação da data pretendida para início da prestação dos serviços ou para a entrega do material, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão]

7.1 Data pretendida para início/entrega:

Imediata, a partir da **retirada ou do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada** e até **31/12/2026**, conforme solicitações da **Seção de Gestão de Almoxarifado – SEALM**, preferencialmente por meio eletrônico, com discriminação do **texto**, dos **quantitativos** e dos **modelos de carimbos a serem confeccionados**, bem como da **quantidade de chaves**, sendo o fornecimento do material realizado de forma parcelada, observadas as condições a seguir.

7.1.1 Condições e prazos de entrega

7.1.1.1 Cada entrega de **carimbos** deverá ser efetuada no **prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis**, contados da solicitação da **Gestão/Fiscalização da Contratação**, na **Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE-SE**, situada no **Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF)**, Variante 2, Lote 7, Bairro Capucho, Aracaju/SE, no horário das **8h às 12h**, de **segunda a sexta-feira**, sujeito a alteração devidamente comunicada pela referida Gestão/Fiscalização da Contratação, com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas**.

7.1.1.2 A impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega deverá ser **comunicada, por escrito**, à **Gestão/Fiscalização da Contratação**, que procederá à **análise das justificativas apresentadas**.

7.1.1.3 Fica reservado ao **TRE-SE** o direito de **recusar de pronto** o material que **não esteja em conformidade** com a descrição do item contratado, inclusive quanto às **especificações complementares**, sem prejuízo da adoção das providências cabíveis.

7.2 Justificativa da data (se necessário):

8 - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO [assinalar conforme indicado no PCA]

(x) Alta	☐ contratação ou aquisição destinada a atender demandas do processo eleitoral; ☐ contratação ou aquisição com valor estimado superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o exercício; ☐ contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação; ☐ aquisições de bens de tecnologia da informação e comunicação com valor estimado superior ao limite previsto no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, para o exercício. ☐ contratação de serviços com alocação exclusiva de mão-de-obra; ☐ obras e serviços de engenharia; ☒ contratações de serviços e fornecimentos continuados; ☐ contratações/aquisições para atender a projeto estratégico; ☐ objetos indicados pela Unidade Solicitante que requeiram alto grau de especialização; ☐ procedimento licitatório que contenha mais de 30 itens; e ☐ demanda identificada (ID) que figure entre as dez de maior relevância orçamentária do PAC.
() Média	☐ valor estimado superior ao limite previsto no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 e inferior ou igual a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o exercício, que não se enquadrem nas hipóteses do inciso anterior; ☐ aquisições de bens de tecnologia da informação e comunicação com valor estimado inferior ao limite previsto no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021; ☐ procedimento licitatório que contenha de 16 a 30 itens, que não se enquadrem nas hipóteses do inciso anterior
() Baixa	☐ valor estimado igual ou inferior ao limite previsto no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, para o exercício, que não se enquadrem nas hipóteses dos incisos anteriores; ou ☐ procedimento licitatório que contenha até 15 itens que não se enquadrem nas hipóteses dos incisos anteriores.

9 - VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO OU DEMANDA [Conforme art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022, é necessário, se for o caso, a indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas]

(x) Não existe dependência ou vinculação da demanda com outro objeto de contratação. Para o atendimento integral da demanda há necessidade apenas da contratação indicada neste formulário.

() Há dependência ou vinculação da demanda com outro objeto de contratação. Para o atendimento integral da demanda há necessidade do seguinte objeto: [Informar o objeto a que se encontra vinculada a presente demanda]

10 - SOLICITAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (Preencher quando EPC for obrigatória ou quando se optar por constituir EPC)

10.1 Há necessidade de constituição formal de EPC para esta demanda?

(x) Não. A EPC é dispensada para esta demanda, a condução do planejamento será realizada pelos responsáveis indicados no item 1.3.

() Sim. Neste caso, informe os dados a seguir.

10.2 Justificativa para constituição de EPC [assinalar os que se aplicam]:

() A demanda está prevista no PCA com indicação expressa de EPC.

() Contratação envolve múltiplas unidades.

() Contratação de maior complexidade ou impacto, com necessidade de estudos e levantamentos mais aprofundados, quando assim definida pela SAO.

10.3 Integrante técnico (assinalar uma opção)

() O integrante técnico está lotado na unidade requisitante (indicado no item 1.3). Neste caso, não há necessidade de constituição de EPC.

() A unidade requisitante não possui a competência técnica necessária. Neste caso, indicar a unidade que deverá indicar o integrante técnico (titular e substituto).

Unidade técnica responsável: [PREENCHER]

10.4 Integrante administrativo (assinalar uma opção) Unidade responsável pela indicação do integrante administrativo (titular e substituto) e que deverá auxiliar na elaboração dos artefatos e na instrução do procedimento.		
a) Contratações da STI	Indicação de servidor do NAC/STI	Titular: Substituto:
b) Contratações da SGP	Indicação de servidor da ASPLAN/SGP	Titular: Substituto:
c) Contratações da SJD	Indicação de servidor da ASPLAN/SJD	Titular: Substituto:
d) Contratações da SAO	Indicação de servidor da ASPLAN/SAO	Titular: Substituto:
e) Contratações de Unidade listada no art. 8º, § 4º da PN TRE/SE 97/2025 (OE, EJESE, ASJUS, ASCOM, COAUD, ASJUD-PRES, AGEST-PRES, DG, AGEST-DG, ASJUR, COPEG, CRE)	Encaminhar à SAO para avaliação	A SAO, se for o caso, indicará servidor da unidade como integrante administrativo.
10.5 Inclusão de integrante administrativo da SAO em contratações da STI, SGP e SJD. A(O) Secretaria(o) solicita a inclusão de um representante da SAO, com a finalidade de atuar em conjunto com os integrantes administrativos indicados no item 10.4, em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante? () Não se aplica. () Sim. Justificativa: [DETALHAR]		
10.6 Encaminhamento [assinale o(s) encaminhamento(s) a ser(em) realizado(s)]: () À unidade técnica indicada no item 10.3, para indicação de integrante técnico (titular e substituto). () Aos servidores indicados no item 10.4, para ciência da indicação como integrantes administrativos (titular e substituto). () À SAO, para avaliação e indicação de integrante administrativo (titular e substituto), nas hipóteses do item 10.4, letra 'e' e do item 10.5. () Após ciência dos integrantes indicados pelas unidades competentes, à SAO para a designação formal da EPC.		

11 - AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR [Declarar expressamente se a elaboração de ETP é obrigatória ou não]	
(X) ETP não será elaborado pois é FACULTATIVO. [Selecione a justificativa correspondente].	() Na hipótese de dispensa de licitação fundamentada no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores. () Na hipótese de dispensa de licitação fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59, no caso de outros serviços e compras, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. () Na hipótese de dispensa de licitação fundamentada no inciso VII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem. () Na hipótese de dispensa de licitação fundamentada no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 nos casos de emergência ou de calamidade pública. () Nos casos de contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, nos termos do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021. (X) No caso de aquisição/contratação de bem/serviço com valor estimado até o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (R\$ 62.725,59).

() ETP não será elaborado pois é DISPENSADO [Selecione a justificativa correspondente].	() para contratação de objeto que mantém todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que na licitação ocorreu uma das condições previstas nas alíneas a ou b, do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 () Contratação de ação de capacitação () Prorrogação de contrato de serviço ou de fornecimento contínuo () Aquisição/contratação de bem/serviço com valor estimado até o limite previsto no § 2º do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021 (R\$ 12.545,11).
() ETP será elaborado	No momento da elaboração do ETP deve ser avaliado se o objeto permite a utilização de ETP simplificado.

12 - AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE MAPA DE RISCO [Declarar expressamente se a elaboração de MAPA DE RISCO é obrigatória ou não]	
() Mapa de risco será elaborado.	
(X) Mapa de risco não será elaborado pois é DISPENSADO.	Contratação cuja estimativa de preço é inferior ao disposto no artigo 75, inciso I ou II, da Lei nº 14.133/2021.

13 - DECLARAÇÃO
Declaro que as informações acima refletem a necessidade da unidade requisitante, solicitando a instauração do fluxo de planejamento da contratação, com as providências cabíveis para elaboração dos demais artefatos.

Documento assinado eletronicamente

Willams Vieira Amorim
Chefe da SEALM

VALIDAÇÃO DA DEMANDA PELO(S) SUPERIOR(ES) HIERÁRQUICO(S) DA UNIDADE SOLICITANTE
--

Tendo em vista a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual e considerando a pertinência das informações prestadas, determino que os servidores indicados adotem providências para a instrução deste procedimento, nos termos da Portaria Normativa TRE/SE 97/2025.

Documento assinado eletronicamente

Lafayette Franco Sobral Junior
Coordenador de Material, Patrimônio e Transporte – COMAT

Documento assinado eletronicamente

Norival Navas Neto
Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SAO)

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DA UNIDADE SOLICITANTE INDICADOS NO ITEM 1.3 [colher assinaturas dos responsáveis Demandante e Técnico, se houver]

Por este instrumento declaro ter ciência da minha indicação para atuar como representante da unidade solicitante responsável pelo Planejamento da Contratação de que trata este documento.

Documento assinado eletronicamente

Willams Vieira Amorim - Chefe de Seção
Titular

Documento assinado eletronicamente

Josemar Alves da Silva
Substituto

CIÊNCIA DOS INTEGRANTES ADMINISTRATIVOS INDICADOS NO ITEM 10.4 [se houver]

Por este instrumento declaro ter ciência da minha indicação para atuar como Integrante Administrativo responsável pelo Planejamento da Contratação de que trata este documento.

Documento assinado eletronicamente

Titular

Documento assinado eletronicamente

Substituto



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR ALVES DA SILVA, Técnica(o) Judiciária(o)**, em 23/01/2026, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLAMS VIEIRA AMORIM, Chefe de Seção**, em 23/01/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAFAYETTE FRANCO SOBRAL JUNIOR, Coordenador(a)**, em 26/01/2026, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1802901** e o código CRC **FF7743AE**.